

LEI Nº 137/2008

Mulungu-Ce., 28 de Março de 2008

Altera a Nomenclatura do Centro Social
Evangélico de Mulungu e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara
Municipal de Mulungu aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Centro Social Evangélico de Mulungu, Estado do
Ceará, associação civil criada em 10 de outubro de 1983, inscrita no CNPJ sob
Nº 07.336.217/0001-16, passará a ser denominado: "ASSOCIAÇÃO
EVANGELICA DE MULUNGU".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE., em 28 de Março de 2008.


Francisco Weleton Martins Freire
Prefeito Municipal